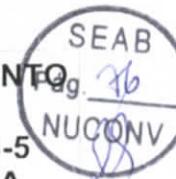




SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 374/2013 – SID 13.841.188-5
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 374/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.841.188-5 e com autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6.515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 374/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **17 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

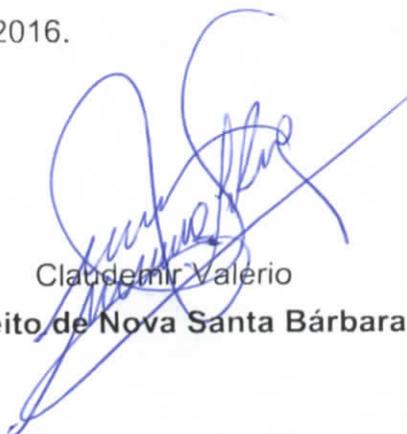
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Claudemir Valerio
Prefeito de Nova Santa Bárbara